



Manifestação

Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MEDIMAGEM.

Conforme site do JUSBRASIL: “Comodato é um dos tipos de contrato previstos no ordenamento jurídico brasileiro. É aplicado em relações de empréstimo gratuito de coisas não fungíveis.

Em outras palavras, o comodato é um contrato de empréstimo, em oposição a contratos de compra e venda ou de doação, por exemplo. É gratuito, o que significa que não prevê uma contraprestação. E aplica-se a coisas não fungíveis, ou seja, coisas tão únicas que não podem ser substituídas por nada do mesmo gênero, qualidade e quantidade. ”

De acordo com o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 579, o comodato pode ser definido como "o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra, gratuitamente, uma coisa infungível, para que dela use, restituindo-lhe a coisa depois de usar".

Já na locação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, Art. 565. “Na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de coisa não fungível, mediante certa retribuição. ”

Locação de Equipamentos – VANTAGENS

Utilização em contratos temporários, quando o bem não será necessário após o término do contrato;

Manutenção por conta da Locadora, inclusive com reposição em caso de quebra, evitando o prejuízo com equipamentos obsoletos;

Utilização de equipamentos de ponta colocados à disposição pelas locadoras, o que pode contribuir para o aumento da produtividade da empresa em função dos avanços tecnológicos;

Acesso a uma variedade de modelos, sem precisar fazer estoque.

Cabe a administração pública decidir qual o modelo que melhor atende a necessidade do município, que nesse caso foi a locação, tendo em vista que não teria algo para ser adquirido em formato de comodato e somente precisa-se dos equipamentos pois a administração já dispõe de equipe profissional para a realização dos exames.

Fica bem claro também com o título do objeto da licitação que diz “ Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGENS COM SISTEMA

GERENCIAL. ” e ao longo de todo o edital não foi se quer citado a palavra comodado, por não vislumbrarmos sua possibilidade neste tipo de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Maciel Moraes Ferreira Filho, Chefe de Núcleo**, em 14/10/2024, às 09:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10805319** e o código CRC **965FC64F**.

Referência: Processo nº 00045.042067/2024-82

SEI nº 10805319

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>